



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 151/2010, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **ALFA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **ALFA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, neste ato representada por ROBERTO CARLOS SIQUEIRA, tendo em vista as solicitações da CONTRATADA, fls. 26 e 28, a Conferência de Minuta nº 112/2013 – ADVOSF, fls. 45/49, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fls. 56/57, e as demais informações contidas no Processo nº 004.296/13-3, resolvem aditar o Contrato nº 151/2010, com base na sua Cláusula Quinta, nos arts. 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 151/2010 ficam reajustados em **6,08002%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre dezembro de 2010 (mês da apresentação da proposta) e dezembro de 2011 (mês do primeiro aniversário do contrato), passando o seu valor mensal de R\$ 1.399,83 para **R\$ 1.484,94** (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 151/2010 passa de R\$ 16.797,96 para **R\$ 17.819,28** (dezesete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), a vigorar a partir de 30 de dezembro de 2011, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 151/2010 ficam reajustados em **6,19756%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre dezembro de 2011 (mês do primeiro aniversário do contrato) e dezembro de 2012 (mês do segundo aniversário do contrato), passando o seu valor mensal de R\$ 1.484,94 para **R\$ 1.576,97** (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 151/2010 passa de R\$ 17.819,28 para **R\$ 18.923,64** (dezoito mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), a vigorar a partir de 30 de dezembro de 2012, conforme Planilha em anexo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01301055120040001 e Natureza de Despesa 339092, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho n^{os} 2013NE001809 e 2013NE001815, ambas de 19 de abril de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Oitava - da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro ao Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por esse termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 22 de maio de 2013.

Doris Marize Romariz Peixoto
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Roberto Carlos Siqueira
ALFA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
ROBERTO CARLOS SIQUEIRA

Testemunhas:

Renato R. Guedes
Renato R. Guedes
Diretor da SADCON

U:\SSPLAC\SECON\SECON2013\MINUTA\TERMO ADITIVO\ALFA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CT2010151 1º e 2º reajuste 3º TA 012013 (S).doc

Carlos Alberto Ventura
Carlos Alberto Ventura
Diretor da SSPLAC

Carlos Alberto Ventura
Carlos Alberto Ventura
Chefe do Serviço de
Administração e Controle - SEPCO
SSPLAC/SADCON - Senado Federal

Empresa: ALFA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
 Processo Principal: 013.119/10-9
 Processo Reajuste:
 Contrato: 2010/0151
 Data da apresentação da Proposta: 07/12/2010
 Período Vigente: 30/12/2012 a 29/12/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Cálculo do 1º Reajuste (30/12/2011)		
Período: dezembro/2010 a dezembro/2011		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Início = Mês da Apresentação da Proposta	dez/10	3.297,76
Final = Mês do 1º aniversário do Contrato	dez/11	3.498,27
Índice do Reajuste =	6,08019%	

Valores contratuais							
ITEM 1	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (atual)	PREÇO TOTAL (atual)	PREÇO UNITÁRIO (reajustado)	PREÇO TOTAL (reajustado)
1	12	MÊS	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de uma processadora de filmes radiológicos X - Omat M 35 n° 20805389	R\$ 1.399,83	R\$ 16.797,96	R\$ 1.484,94	R\$ 17.819,28

Consolidação do 1º reajuste (30/12/2011)				
	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Mensal	R\$ 1.399,83	R\$ 1.484,94	R\$ 85,11	6,08002%
Valor Global	R\$ 16.797,96	R\$ 17.819,28	R\$ 1.021,32	6,08002%

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 30 DE DEZEMBRO/2011.

Cálculo do 2º Reajuste		
Período: dezembro/2011 a dezembro/2012		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Início = Mês do 1º aniversário do Contrato	dez/11	3.498,27
Final = Mês do 2º aniversário do Contrato	dez/12	3.715,07
Índice do Reajuste =	6,19735%	

Valores contratuais							
ITEM 1	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (atual)	PREÇO TOTAL (atual)	PREÇO UNITÁRIO (reajustado)	PREÇO TOTAL (reajustado)
1	12	MÊS	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de uma processadora de filmes radiológicos X - Omat M 35 n° 20805389	R\$ 1.484,94	R\$ 17.819,28	R\$ 1.576,97	R\$ 18.923,64

CÁLCULO DO 2º REAJUSTE				
	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Mensal	R\$ 1.484,94	R\$ 1.576,97	R\$ 92,03	6,19756%
Valor Global	R\$ 17.819,28	R\$ 18.923,64	R\$ 1.104,36	6,19756%

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 30 DE DEZEMBRO/2012.